



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA
QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica
Municipal:

Tendo em vista a ocorrência do Feriado de **SEXTA-FEIRA SANTA**, na data
de 10 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 09 de abril de 2020 (quinta-
feira), não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e
essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao
escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique- se, registre- se e cumpra- se.

Trajano de Moraes, 18 de março de 2020.

RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO